

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / Senac-DF**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - INSTRUTOR Nº 05/2010**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo - Instrutor nº 05/2010**, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de **15 vagas** para os cargos de instrutores(as) de Design de Interiores, Podologia, Massoterapia, Estética, Informática e Comunicação Visual conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.1. **1ª FASE: Avaliação Escrita:** esta fase é de caráter **Eliminatório e Classificatório** e terá pontuação máxima de **100** (cem) pontos.

1.1.1.1. **Prova Objetiva** – Prova objetiva de Português (Língua Portuguesa) e de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo, com o objetivo de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

1.2. **2ª FASE: Avaliação Prática (Aula Demonstrativa)** – esta fase é de caráter **Eliminatório e Classificatório** e terá pontuação máxima de **100** (cem) pontos. Dos candidatos aprovados na Avaliação Escrita, conforme item 5.2, somente serão convocados para participar da Avaliação Prática, os candidatos que estiverem classificados dentre os de no máximo 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para o cargo. A avaliação do candidato será feita com foco nos requisitos/escolaridade do cargo de acordo com item 2.

1.2.1. **3ª FASE: Avaliação de Títulos** – esta fase é de caráter **Classificatório** e terá pontuação máxima de **10** (dez) pontos. Serão convocados os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas na avaliação escrita e na avaliação prática (aula demonstrativa) conforme o item 8.2. A avaliação de títulos obedecerá os critérios citados no item 13.3, (Anexo 3).

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

**2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO**

Os cargos ofertados, os requisitos exigidos, o número de vagas e a remuneração inicial são identificados a seguir:

CARGO	DESCRIÇÃO/ CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Cargo 01	Instrutor (a) de Design de Interiores	Profissional graduado em Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Design de Interiores, Edifícios, Paisagismo, Luminotécnica e/ou Mobiliário. Desejável conhecimento do pacote Office, AutoCAD 2008 ou versão superior, e desenvolvimento de projetos de interiores de: residências, lojas e/ou shopping, com experiência em docência, desejável licenciatura ou curso equivalente.	4	R\$ 22,07 (valor da hora/aula)

<b>Cargo 02</b>	<b>Instrutor (a) de Podologia</b>	Profissional graduado em fisioterapia ou educação física, preferencialmente com licenciatura ou curso equivalente, e experiência em técnicas de podologia ou, ainda, na ausência desses, profissionais técnicos com experiência comprovada em técnicas de podologia, com experiência em docência.	<b>2</b>	<b>R\$ 22,07 (valor da hora/aula)</b>
<b>Cargo 03</b>	<b>Instrutor (a) de Massoterapia</b>	Profissional graduado em fisioterapia ou educação física, ou curso equivalente, preferencialmente com licenciatura, e experiência em técnicas massoterapêuticas ou, ainda, na ausência desses, profissionais técnicos com experiência comprovada em técnicas massoterapêuticas orientais e ocidentais, com experiência em docência.	<b>2</b>	<b>R\$ 22,07 (valor da hora/aula)</b>
<b>Cargo 04</b>	<b>Instrutor (a) de Estética</b>	Profissional graduado na área de saúde, preferencialmente com licenciatura, e experiência em estética facial e corporal ou, ainda, na ausência desses, profissional técnico com experiência em estética facial e corporal.	<b>3</b>	<b>R\$ 22,07 (valor da hora/aula)</b>
<b>Cargo 05</b>	<b>Instrutor (a) de Informática</b>	Profissional graduado na área de Tecnologia da Informação com conhecimentos em metodologia de desenvolvimento e armazenamento de dados, projetos estruturados e projetos orientados a objetos e desenvolvimento de sistemas em linguagens e ferramentas de programação (C#, Java e PHP) com experiência em docência, desejável licenciatura ou curso equivalente.	<b>2</b>	<b>R\$ 22,07 (valor da hora/aula)</b>
<b>Cargo 06</b>	<b>Instrutor (a) de Comunicação Visual</b>	Profissional graduado em Comunicação Visual ou Desenho Industrial, com domínio das ferramentas: Adobe Photoshop, Illustrator, In Design, CorelDraw e Photo Paint. Desejável experiência de trabalho na área de comunicação social, com experiência em docência, desejável licenciatura ou curso equivalente.	<b>2</b>	<b>R\$ 22,07 (valor da hora/aula)</b>

### 2.1. Síntese das Atividades referentes aos cargos relacionados no item 2:

- elaborar e cumprir o planejamento de curso e o planejamento de aula, tendo por base a orientação metodológica, emanada da Divisão de Educação Profissional do Senac-DF;
- empregar métodos e procedimentos pedagógicos condizentes com a política educacional do Senac-DF;
- registrar e entregar diariamente o diário de classe na Secretaria Escolar com todos os registros das aulas e os resultados de avaliação e de frequência dos alunos;
- participar dos cursos, seminários, encontros e reuniões programadas pela Divisão de Educação Profissional e pelo Centro de Educação Profissional – CEP do Senac-DF, no que estiver prestando serviços;
- assistir o aluno durante o processo de aprendizagem, planejando e reprogramando atividades, acompanhando e supervisionando o desenvolvimento dele;
- acompanhar e apoiar os alunos que estejam cursando em seu processo de aprendizagem, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando as conquistas

deles, incentivando a troca entre os alunos, procurando integrá-los e ajudando-os a enfrentar os desafios que o ensino individualizado impõe;

- desenvolver procedimentos que garantam a comunicação mediatizada com os alunos, com ênfase no diálogo;
- propor estratégias didáticas diferenciadas que contribuam para que o aluno organize sua própria aprendizagem;
- criar rotinas de acompanhamento da aprendizagem dos alunos, estimulando-os durante todo o processo;
- avaliar o percurso dos alunos, a partir do compromisso ético com o seu progresso, promovendo ações complementares que permitam a superação das dificuldades encontradas;
- utilizar o microcomputador e a Internet como ferramentas básicas de trabalho, como espaço privilegiado de pesquisa de conteúdos e informações, como meio de comunicação com outros instrutores, alunos e com a coordenação do curso.

**2.2.** A comprovação dos requisitos/escolaridade será exigida na avaliação de títulos e no ato da contratação do candidato aprovado. Caso não apresente toda a documentação exigida para a contratação o candidato será automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

**2.3.** A jornada de trabalho é de no máximo **40** horas semanais.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** São requisitos indispensáveis para contratação do candidato **aprovado** conforme item 9.1:

**3.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.1.2.** Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo;

**3.1.3.** Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

**3.1.4.** Comprovar idade mínima (18 anos);

**3.1.5.** Comprovar quitação com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

**3.1.6.** O candidato aprovado deverá entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo, sendo que no momento da entrega, deverá também apresentar os documentos originais:

- Carteira de Trabalho (CTPS) (original e cópia);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certificado de Reservista;
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13;

- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 cursando faculdade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos.
- Laudo médico original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data do início das inscrições) – constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial – conforme o item 10.7 do Edital;
- Currículo atualizado (Curriculum Vitae).

**3.1.6.1.** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**3.1.6.2.** O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**3.1.7.** Não poderão ser admitidos no Senac-DF, o cônjuge, companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Nacionais e Regionais do Senac ou do SESC, bem como dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados do Senac e do SESC, tanto regionais quanto nacionais.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas via internet.

**4.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>** no período compreendido entre 02/05/2010 a 12/05/2010 (até às 12h00min) e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados.

**4.3.** O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de solicitação de inscrição.

**4.4.** O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de download, a partir do endereço eletrônico **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>**.

**4.5.** No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o comprovante não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço eletrônico **[grupogestor@senacdf.com.br](mailto:grupogestor@senacdf.com.br)**.

**4.6.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

**4.7.** Poderão participar instrutores e servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

**4.8.** As informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de Inscrição, são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

5.1. A avaliação escrita, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova objetiva.

5.2. A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 opções (A, B, C, D ou E). O número de questões para cada disciplina, bem como valor de cada questão, está discriminado a seguir:

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
OBJETIVA	Português	25	1	25	10
	Conhecimentos Específicos	25	3	75	30

5.3. A aplicação da avaliação escrita será realizada no dia 16/05/2010 (no horário de 08h30min às 12h00min) e terá o tempo máximo de duração de **03 horas e 30 minutos**.

5.4. As informações sobre as datas, os horários, os locais e as salas de cada fase constarão no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> de acordo com o cronograma no item 13.1, (Anexo 1), constante neste Edital.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, de material transparente**.

5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo**, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da prova.

5.12. Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar seu **Documento de Identidade Original**, na forma definida no subitem 5.6 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.7 deste Edital.

5.13. O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

5.14. O candidato receberá o caderno de prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

**5.15.** O candidato receberá também o cartão de resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, tinta azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

**5.16.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova, por no mínimo, uma hora após o início da avaliação escrita. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de prova, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos 45 minutos anteriores ao horário determinado para o término da avaliação escrita.

**5.17.** Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta da avaliação escrita. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não respeitar todas as orientações constantes neste item.

**5.18.** Os dois últimos candidatos, em cada sala, a concluir a prova, somente poderão se retirar simultaneamente.

**5.19.** A avaliação da prova objetiva levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.

**5.20.** Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da prova.

**5.21.** Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

**5.22.** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão de resposta.

**5.23.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

**5.24.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**5.25.** No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse(s) deverá(rão) ser colocado(s) na mesa do **fiscal, desligado(s)**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**5.26.** O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização da prova.

**5.27.** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.28.** Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.29.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;
- b)** comparecer após o horário de início da prova;

- c) recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização dela, sem a devida autorização;
- d) for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- e) recusar-se a devolver o caderno de prova, o exemplar do cartão de resposta, assim como, a assinar a lista de presença.

5.30. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados.

5.31. Os conteúdos programáticos da prova estão descritos no item 13.2, (Anexo 2), deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA**

6.1. Serão considerados aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem a pontuação mínima conforme item 5.2.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na prova objetiva.

6.3. Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (Aula Demonstrativa)**

7.1. Conforme o item 1.2, nesta fase o candidato ministrará uma aula demonstrativa com duração entre 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos sobre um tema estabelecido pela Banca Examinadora. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 4 (quatro) para cada um dos 25 (vinte e cinco) itens referentes aos conhecimentos didáticos, conhecimentos metodológicos, conhecimentos específicos, postura, linguagem, vestuário, pontualidade, uso adequado do tempo, organização, utilização do material e tecnologias, clareza, contextualização e relacionamento interpessoal, por parte do candidato, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2. Dos candidatos aprovados na Avaliação Escrita, conforme item 5.2, somente serão convocados para participar da Avaliação Prática, os candidatos que estiverem classificados dentre os de no máximo 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para o cargo.

7.3. O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação prática.

## **8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1. A avaliação de títulos é de caráter **Classificatório** e obedecerá aos critérios de avaliação listados no item 13.3, (Anexo 3), e terá pontuação máxima de **10** (dez) pontos.

8.2. Serão convocados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima na avaliação prática conforme o item 7.3.

8.3. Será atribuído nota 0 (zero) nesta etapa para os candidatos que:

- 8.3.1. deixarem de entregar os títulos no horário e data marcada;
- 8.3.2. não apresentarem a documentação mínima exigida para o cargo;
- 8.3.3. não cumprirem as exigências do item 8 deste Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

9.1. A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pela média das pontuações obtidas na Avaliação Escrita (A) e na Avaliação Prática (B). Mais a pontuação recebida na Avaliação de Títulos (C).

Exemplo :

$$\text{Nota Final} = \frac{A + B + C}{2}$$

9.2. Serão **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que:

1. obtiverem nota abaixo da pontuação mínima descritas nos itens 5.2e 7.3;
2. deixarem de comparecer em alguma etapa do Processo Seletivo;
3. não apresentarem a documentação exigida para o cargo;
4. não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

## **10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

10.1. As pessoas Portadores de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e a quantidade mínima de pontos exigida.

10.2. Os Portadores de Necessidades Especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

10.3. O candidato **Portador de Necessidades Especiais** deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado o tipo de necessidade.

10.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas do Processo Seletivo, indicando as condições de que necessita para a participação destas.

10.5. O candidato que não solicitar antecipadamente, no ato da inscrição, condição especial na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido, caso seja efetuado apenas no momento da participação em qualquer uma das etapas do processo.

10.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

10.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia, contado a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva conforme o item 13.1, (Anexo 1).

**11.2.** Para recorrer contra o resultado da avaliação escrita, o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos disponível no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas.

**11.3.** O recurso deverá ser único, individual e devidamente fundamentado.

**11.4.** Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.6.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**11.7.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> .

**12.2.** A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro de número de vagas serão chamados dentro do prazo da validade estabelecido no item 12.4 deste Edital.

**12.3.** O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> .

**12.4.** O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses (1 (um) ano) a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

**12.5.** O presente Edital entra em vigor na data de divulgação nas Unidades do Senac-DF, no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e no jornal Correio Braziliense.

**12.6.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagens, alimentação, estada e quaisquer outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

**12.7.** A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo, além das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, não implica obrigatoriedade em sua contratação. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade do Processo Seletivo.

**12.8.** O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

**12.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em termo de retificação ao presente Edital.

**12.10.** É de inteira responsabilidade **do candidato** o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital.

### 13. ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2010

#### 13.1. ANEXO 1 – Cronograma

<b>Abertura</b>	<b>Data(s)</b>
Divulgação do Edital (com todo o cronograma)	A partir do dia 02/05
Período de Inscrições	De 02/05/2010 a 12/05/2010 até as 12h00min
<b>1ª Etapa - Avaliação Escrita Objetiva (AEO)</b>	<b>Data(s)</b>
Divulgação dos locais de Provas	13/05 a partir das 12h00min
Realização da prova	16/05
Divulgação do Gabarito Preliminar da AEO	17/05 a partir das 12h00min
Recebimento de Recursos ao Gabarito Preliminar da AEO	18/05 a partir das 12h00min até 19/05 às 12h00min
Análise dos Recursos do Gabarito Preliminar da AEO	20 a 21/05
Resultado dos Recursos do Gabarito Preliminar da AEO e Divulgação do gabarito definitivo da AEO	24/05 a partir das 12h00min
<b>2ª Etapa - Avaliação Prática (AP)</b>	<b>Data(s)</b>
Convocação para AP - divulgação dos locais	27/05 a partir das 17h00min
Realização da AP	31/05 a 04/06
Divulgação do resultado parcial da AP	08/06 a partir das 12h00min
Recebimento de Recursos da AP	08/06 a partir das 12h00min até 09/06 às 12h00min
Análise dos Recursos	09/06 a 11/06
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo da AP	11/06 a partir das 12h00min
<b>3ª Etapa – Análise de Títulos (AT)</b>	<b>Data(s)</b>
Divulgação do Local de Entrega de Títulos	14/06 a partir das 12h00min
Recebimento	15/06 a 17/06 até às 17h00min
Análise de Títulos	16/06 a 18 /06
<b>Fechamento</b>	<b>Data(s)</b>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/06 a partir das 12h00min
Entrega de Documentos para contratação	23/06 a 25/06

## **13.2. ANEXO 2 - Conteúdo Programático**

### **13.2.1. Prova de Língua Portuguesa para todos os cargos:**

- 13.2.1.1. Compreensão e Interpretação de Textos;
- 13.2.1.2. Tipologia Textual;
- 13.2.1.3. Ortografia Oficial;
- 13.2.1.4. Acentuação Gráfica;
- 13.2.1.5. Emprego das classes de palavras;
- 13.2.1.6. Emprego do sinal indicativo de crase;
- 13.2.1.7. Sintaxe da oração e do período;
- 13.2.1.8. Pontuação;
- 13.2.1.9. Concordância nominal e verbal;
- 13.2.1.10. Regência nominal e verbal;
- 13.2.1.11. Significação das palavras;
- 13.2.1.12. Coesão e coerência textuais.

### **13.2.2. Conhecimento Específico:**

#### **13.2.2.1. Conteúdos Programáticos Cargo 1**

- 13.2.2.1.1. Noções de Paisagismo
- 13.2.2.1.2. História das artes da Arquitetura e Mobiliário
- 13.2.2.1.3. Noções de atuação do Designer
- 13.2.2.1.4. Diferenças entre o papel do Arquiteto e do Engenheiro
- 13.2.2.1.5. Noções de Luminotécnica
- 13.2.2.1.6. Noções de AutoCAD
- 13.2.2.1.7. Metodologia de Projeto de Design
- 13.2.2.1.8. Noções de Informática – Windows, PowerPoint e AutoCAD

#### **13.2.2.2. Conteúdos Programáticos Cargo 2**

- 13.2.2.2.1. Anatomia e Fisiologia - Sistema Esquelético, Sistema Muscular e Articular dos Membros Inferiores, Vascularização e Inervação dos Membros Inferiores;
- 13.2.2.2.2. Biomecânica - Cinemática, Cinética, Planos e Eixos do Movimento, Desvios Posturais, Padrão Normal e Patológico da Marcha;
- 13.2.2.2.3. Dermatologia – Estrutura e Função da Pele, Funções dos Anexos Cutâneos, Patologias dos Anexos Cutâneos, Dermatomicoses, Dermatozoonoses, Dermatoviroses, Piodermites, Calos e Calosidades, Má formações ósseas, Pé diabético, Patologias Congênitas e Hereditárias;
- 13.2.2.2.4. Procedimentos Práticos – Higienização dos pés, Cauterização de verrugas, Tratamento de Onicocriptose, Tratamento de Onicomiose, Correção da Lâmina Ungueal, Desbastamento de Calos e Calosidades, Hidratação Superficial e Profunda, Alta Frequência, Extirpação de Túnguase, Ortoplastias, Onicoórteses, Curativo simples, Ortonixia Plástica e Metálica;
- 13.2.2.2.5. Farmacologia – Princípios de ação de drogas e medicamentos, Formas farmacêuticas de uso tópico, Drogas e medicamentos de uso tópico, Efeitos colaterais, contra-indicações e as reações adversas das drogas e medicamentos, Características farmacocinéticas das drogas e medicamentos dermatológicos;
- 13.2.2.2.6. Biossegurança – Processos de Assepsia, Anti-sepsia, Desinfecção, Esterilização, Sanitização de materiais e superfícies, Infecção Cruzada, Infecção Endógena, Procedimento Críticos, Semi-Críticos e Não Críticos, EPI's, EPC;
- 13.2.2.2.7. Saúde Pública – Lei 8080/90, Lei 8142/90, PNI – Programa Nacional de Imunização, CF 88 - Constituição Federal de 88.

#### **13.2.2.3. Conteúdos Programáticos Cargo 3**

- 13.2.2.3.1. Anatomia e Fisiologia Humana;
- 13.2.2.3.2. Dermatologia Básica;

- 13.2.2.3.3. Patologias musculoesqueléticas;
- 13.2.2.3.4. Noções básicas de biomecânica e cinesiologia;
- 13.2.2.3.5. Métodos avaliativos em Massoterapia;
- 13.2.2.3.6. Noções básicas de medicina tradicional chinesa;
- 13.2.2.3.7. Recursos terapêuticos orientais (Shiatsu, Do-In e Reflexologia);
- 13.2.2.3.8. Recursos terapêuticos ocidentais (Massagens clássica, expressa, desportiva, drenagem linfática, modeladora, relaxante);
- 13.2.2.3.9. Recursos terapêuticos tradicionais indianos (Tuiná, Ayurvédica e Shantala).

#### **13.2.2.4. Conteúdos Programáticos Cargo 4**

- 13.2.2.4.1. Anatomia e fisiologia da pele;
- 13.2.2.4.2. Histologia da pele;
- 13.2.2.4.3. Anatomia e fisiologia osteomuscular;
- 13.2.2.4.4. Avaliação e classificação dos tipos de pele;
- 13.2.2.4.5. Semiologia da pele. 6. Avaliação muscular;
- 13.2.2.4.6. Fisiopatologia das afecções estéticas corporais: estrias, Lipodistrofia ginóide, lipodistrofia localizada, flacidez tissular e flacidez muscular;
- 13.2.2.4.7. Afecções estéticas faciais: acne, discromias, hiperacromias e acromias;
- 13.2.2.4.8. Recursos eletroterápicos voltados para os tratamentos estéticos: indicações, contra-indicações, aspectos biofísicos, efeitos terapêuticos e técnicas e modulações de aplicação;
- 13.2.2.4.9. Recursos terapêuticos manuais: massagens modeladoras e drenagem linfática;
- 13.2.2.4.10. Tratamentos pré e pós-operatórios.

#### **13.2.2.5. Conteúdos Programáticos Cargo 5**

- 13.2.2.5.1. Java – Conceito básicos de orientação a objeto, sintaxe, operadores utilizados no Java, características da linguagem Java, comandos mais utilizados, definições de comandos e suas características, visão geral de utilização da linguagem.
- 13.2.2.5.2. PHP – Conceitos básicos, sintaxe, operadores, comandos mais importantes e suas funcionalidades, tipos de dados, variáveis, constantes, validações, visão geral de utilização da linguagem.
- 13.2.2.5.3. C# – Conceitos básicos, sintaxe, funcionalidades mais utilizadas, bibliotecas, operadores, e visão geral de utilização da linguagem
- 13.2.2.5.4. Banco de Dados – Conceitos de banco de dados, SGBD, propriedades, características e seus principais procedimentos e elementos, comandos mais utilizados e suas características, linguagem SQL suas definições, sintaxe e características, visão geral dos conceitos e utilização do banco de dados e SGBD

#### **13.2.2.6. Conteúdos Programáticos Cargo 6**

- 13.2.2.6.1. Teorias da comunicação
- 13.2.2.6.2. Comunicação Visual
- 13.2.2.6.3. Fundamentos da linguagem visual
- 13.2.2.6.4. Direção de arte
- 13.2.2.6.5. Produção gráfica
- 13.2.2.6.6. Marcas
- 13.2.2.6.7. Planejamento gráfico
- 13.2.2.6.8. Editoração eletrônica
- 13.2.2.6.9. Estudo das cores
- 13.2.2.6.10. Tipografia

### 13.3. Anexo 3 – Avaliação de títulos

#### 13.3.1. Critérios de avaliação de títulos:

Grupo 1 Títulos Acadêmicos		Pontuação	
CÓDIGO TÍTULO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mínimo	Maximo
1.1	Doutorado concluído na área do processo seletivo.	1,5	1,5
1.2	Doutorado concluído em área afim.	0,5	0,5
1.3	Doutorado concluído fora da área.	0,2	0,2
1.4	Mestrado concluído na área do processo seletivo.	1,0	2,0
1.5	Mestrado concluído na área afim.	0,5	1,0
1.6	Mestrado concluído fora da área.	0,5	0,5
1.7	Especialização lato sensu concluída de no mínimo 360hs, na área.	0,3	0,9
1.8	Especialização lato sensu concluída de no mínimo 360hs, em área afim.	0,2	0,4
Observar pontuação máxima para cada titulação e pontuação máxima do grupo.		Total máximo grupo	7,0

Grupo 2 Títulos Acadêmicos		Pontuação	
CÓDIGO TÍTULO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mínimo	Maximo
2.1	Ministrar ensino não regular (cursos, conferências) na área do processo seletivo. Pontuação pelo conjunto.	0,5	1,0
2.2	Orientação e tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,4	0,8
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovado. Pontuação por dissertação.	0,4	1,2
2.4	Portfólio – com os trabalhos (desenhos em AutoCAD e fotos das obras de design de interior realizadas).	0,5	1,0
Observar pontuação máxima para cada titulação e pontuação máxima do grupo. Observação: o item 2.4 é válido apenas para o cargo 01.		Total máximo grupo	3,0

Brasília, 02 de maio de 2010.



Luiz Otávio da Justa Neves  
Diretor Regional do Senac-DF